

Intimação Para BCS SEGUROS S/A

Processo nº 010.2008.907.608-6

Promovente(s) Nome: DEYBESON DOS SANTOS CARVALHO
Telefone: 36264392
Endereço: Logradouro: Rua Santa Clara nº 58
Bairro: Centenário, Cidade: BOA VISTA-RR

Promovido(s) Nome: BCS SEGUROS S/A
Telefone: 3861-4139
Endereço: Logradouro: Avenida Presidente Wilson nº 231
Complemento: salas 2403 e 2404 Bairro: Centro, Cidade: RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20.030-021
E-mail: fax (21) 2544-2085

Data da Postagem da Intimação 10 de Novembro de 2010 às 10:37

Data de Intimação Automática

Data da Intimação 12 de Novembro de 2010 às 17:38

Prazo Cumprimento

Assunto

1º Dia Prazo:

Complementares

Classe

Último Dia Prazo:

Tipo de Intimação On-Line

Distribuição 13 de Agosto de 2008 às 17:11:45

Data cumprimento

Pessoal ? NÃO

Lector:

Sivirino Pauli

Juízo 4ª Vara Cível de Boa Vista

Documento Relativo Aguarda Providência do Réu (10/11/10)

Arquivos	Ato ordinatório	online.html
----------	-----------------	-------------

Texto da Intimação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BOA VISTA
4ª VARA CÍVEL DE BOA VISTA - PROJUDI -**

Fórum Adv. Sobral Pinto (Pr. Centro Cívico), s/n, Centro - Boa Vista

ATO ORDINATÓRIO

Ao requerido: promova o requerido/apelante (parte recorrente) a extração de cópias integrais do processo eletrônico para instruir o recurso, em cumprimento ao art. 103, § 1º, do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do TJRR nº 05/2010 e em atendimento a Meta 6 do CNJ (ambos transcritos abaixo), sob pena de postergar a remessa dos autos ao segundo grau de jurisdição até que se cumpra esta determinação. Port. 07/10 ? 4ª Vara Cível.

Boa Vista - RR, 10 de novembro de 2010.

DEBORA LIMA BATISTA
Assistente Judiciário

ANEXO

Provimento CGJ nº 05/10

Art. 103. Os recursos nos processos eletrônicos deverão ser interpostos por meio físico, enquanto o sistema PROJUDI não estiver implantado no 2.º grau de Jurisdição.

§1.º Fica a cargo da parte recorrente a extração de cópias integrais do processo eletrônico, pela *web*, para instruir o recurso, ainda que beneficiária da gratuidade de Justiça.

§2.º O recurso, no caso deste artigo, será protocolado fisicamente no cartório e, após a extração das cópias integrais do processo eletrônico, na forma do parágrafo anterior, será autuado e concluso ao magistrado para o juízo de admissibilidade e intimação para contra-razões, se for o caso.

META 6 do CNJ

Reduzir pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível.